

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
(PET-SAÚDE-2024 - 2026) – Nº 01/2024**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005 e da Portaria MEC nº 343/2013, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas** para integrarem o Programa de Educação pelo Trabalho (PET) – Saúde: Fomentando uma cultura de respeito e cuidado: ações para promover a equidade e inclusão no ambiente de trabalho da saúde - Valorizando e empoderando mulheres no SUS.

Publicado pelo Diário Oficial da União (DOU) em 02 de abril de 2024, a Portaria Nº 12, de 1º de abril de 2024 o Programa de Educação pelo Trabalho (PET) Saúde: Equidade (2024-2026) torna público a seleção de bolsistas para execução do Programa pela Universidade Feevale e Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo/RS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudante bolsista para integrar o PET SAÚDE: Fomentando uma cultura de respeito e cuidado: ações para promover a equidade e inclusão no ambiente de trabalho da saúde - Valorizando e empoderando mulheres no SUS.

1.2 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações



de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.3 Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

Considerando a aprovação do projeto pela Portaria nº 12 de 01 de abril de 2024, este edital torna público as ações divididas em três eixos, compostos por cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GT) a saber:

I - Eixo Valorização das Trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde: A interseccionalidade no processo do cuidado.

II - Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde: O cuidado humanizado nas relações de trabalho e Cuidando de quem cuida.

III - Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam: A diversidade e a maternagem e Acolhimento e vínculo no Centro Obstétrico.

Cada grupo de trabalho será formado por dois tutores (professores), dois preceptores (trabalhadores do serviço) e oito acadêmicos.

2. DOS OBJETIVOS



Objetivo Geral:

Fortalecer o processo de integração ensino-serviço- comunidade de forma articulada entre a Secretaria Municipal da Saúde do município de Novo Hamburgo - RS, no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Universidade Feevale, através de ações de educação pelo trabalho para a saúde, com o intuito de valorizar e empoderar as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, a partir da contribuição para a construção de um ambiente de trabalho na saúde mais equitativo, inclusivo e livre de discriminações.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver ações com o intuito de implementar e fortalecer a promoção, prevenção, reabilitação e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis em todos os níveis de atenção à saúde;
- Estimular a educação interprofissional, para um melhor enfrentamento dos problemas de saúde com maior resolutividade;
- Consolidar as propostas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos envolvidos, dando continuidade ao processo de reorientação da formação profissional, com profissionais voltados ao modelo de saúde vigente no País;
- Promover a produção de informação para orientar ações, ensino e gestão na saúde com vistas a consolidar o conceito de rede;
- Desenvolver o protagonismo de estudantes e preceptores para a realização de pesquisas nos serviços de saúde;
- Qualificar a atenção à saúde prestada à comunidade.

3. VAGAS

O presente edital destina-se ao preenchimento de 40 vagas para bolsistas, sendo 30 da área da saúde e 10 da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais; 40 vagas para voluntários, sendo 30 da área da saúde e 10 da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais e 40 vagas para cadastro de reserva, sendo 30 da área da saúde e 10 da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais, assim distribuídas:



Curso	Nº de Vaga (bolsista)	Nº de Vaga (voluntário)
Medicina	04	04
Nutrição	05	05
Enfermagem	04	04
Farmácia	03	03
Psicologia	04	04
Odontologia	02	02
Biomedicina	02	02
Fisioterapia	04	04
Relações Públicas	02	02
Jornalismo	02	02
Educação Física	02	02
Direito	02	02
Pedagogia	02	02
Publicidade e Propaganda	02	02

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será das 8 horas do dia **04 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 19 de abril de 2024**. As inscrições serão feitas através no email: petsaude@feevale.br.

Poderá ser bolsista do grupo PET SAÚDE - FEEVALE o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado na Universidade Feevale como estudante de graduação dos cursos: Medicina; Nutrição; Enfermagem; Farmácia; Psicologia Odontologia; Biomedicina; Fisioterapia; Relações Públicas; Jornalismo; Educação Física; Direito; Pedagogia e Publicidade e Propaganda
- não receber qualquer outro tipo de bolsa (exceto PROUNI);
- apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0;
- ter disponibilidade para dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades do programa, sendo que estas não poderão conflitar com os horários de aulas, práticas ou estágios.

Para se inscrever, o candidato deve realizar a entrega dos seguintes



documentos:

- a) requerimento de inscrição preenchido, conforme Anexo I;
- b) formulário com justificativa para participação no PET, conforme Anexo II;
- c) cópias (legíveis) da Carteira de Identidade e CPF;
- d) currículo atualizado em formato Lattes;
- e) declaração, a próprio punho, de que não possui outra bolsa.

O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no momento da inscrição, será automaticamente eliminado desse processo seletivo. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo mencionado.

5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	03/04/2024
Período de inscrições	04/04/2024 a 19/04/2024
Publicação da listagem com a classificação final dos candidatos no site	26/04/2024
Início das atividades	02/05/2024
Chamada de Suplentes	06/05/2024

6. DA BOLSA

Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde EQUIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Este valor é de R\$ 700,00 mensal.

6.1 DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;



6.1.2 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

6.1.3 Participar de todas as atividades programadas;

6.1.4 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.1.5 Manter bom rendimento no curso de graduação;

6.1.6 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

6.1.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

6.1.8 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

6.1.9 Preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao tutor do programa PET até o último dia útil do mês;

6.1.10 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao tutor do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada.

6.2 DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Será desligado do Grupo PET SAÚDE/FEEVALE o estudante bolsista que:

- a) concluir, efetuar o trancamento de matrícula institucional, abandonar o curso de graduação, ou trocar para curso de outro instituto acadêmico;
- b) desistir das atividades do programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico insuficiente, semestralmente, enquanto bolsista;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no programa;
- e) descumprir os deveres e atribuições descritas no item 6.1;
- g) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET SAÚDE/FEEVALE ou com o ambiente universitário.

7. DO PROCESSO SELETIVO



7.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) professores indicados pelo coordenador do projeto, incluído o coordenador do projeto.

7.2 DA SELEÇÃO

A seleção será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) análise do currículo lattes (itens que serão avaliados: publicações; atividades acadêmicas, entre outros);
- b) análise de justificativa para participação no PET, conforme os seguintes critérios: entendimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde; motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde); Clareza e objetividade na escrita do texto.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O candidato selecionado, bem como os suplentes serão divulgados até o dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira) no site da Universidade Feevale (www.feevale.br/edital), cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

Os dois primeiros candidatos classificados serão nomeados bolsistas e os demais ficarão como suplentes, havendo a possibilidade de chamada a qualquer momento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

9.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital.

9.3 Em caso de desistência ou desligamento de bolsista selecionado, será chamado o candidato classificado como suplente, deste mesmo processo seletivo.

9.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, de



Novo Hamburgo, 03 de abril de 2024.

Maristela Cassia de Oliveira Peixoto

Coordenadora do PET SAÚDE:



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET - SAÚDE – FEEVALE

Nome completo: _____

Curso: _____

Previsão de permanência no curso: _____ semestres.

Código de matrícula: _____ Data de nascimento: ___/___/_____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento:

Telefone: () _____

E-mail: _____

Descreva os dias e turnos você tem disponível para atuar no PET: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2024)** – Nº 01/2024, ter enviado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 08 horas semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato.



